Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Aviso n.º 24515/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 76.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em conjugação com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março, declara-se que a trabalhadora Ana Isabel Duarte Charrua Guerreiro concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de assistente técnico, de acordo com processo de avaliação, elaborado nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo o tempo de duração contado para efeitos da actual carreira e categoria.

13 de Dezembro de 2011. — O Director do Instituto dos Museu e da Conservação, *João Pires Brigola*.

205479346

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinetes do Primeiro-Ministro e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 17152/2011

Considerando que se encontra em curso o processo reorganizativo dos Serviços e demais entidades do Ministério, decorrente da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, e a necessidade de, entretanto, se garantir o regular e normal funcionamento dos serviços;

Nos termos e ao abrigo dos n.os 1 e 3 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 18.º, do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2007, de 27 de Fevereiro:

1 — É nomeado o licenciado Pedro Miguel Costa da Silva Teixeira, para exercer, em regime de substituição, o cargo de director-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

2 — A presente nomeação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2011.

16 de Dezembro de 2011. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho.* — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça.*

Curriculum Vitae

1 — Elementos de identificação:

Nome: Pedro Miguel Costa da Silva Teixeira.
Data de Nascimento: 16 de Fevereiro de 1963.
Naturalidade: Lisboa.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Engenharia Agronómica, pelo Instituto Superior de Agronomia, concluído em 1989.

3 — Carreira e actividade profissional:

Iniciou funções na área da economia agrária, em contrapartida à Cooperação Luso-Alemã, onde participou na elaboração dos estudos agro-sócio-económicos de vários aproveitamentos hidroagrícolas;

Desempenhou de 1999-2002 o cargo de Chefe de Divisão de Análise de Projectos e Expropriações do ex-IHERA e do ex-IDRHa;

Desempenhou de 2002-2007 o cargo de Director de Serviços de Planeamento e Ambiente do ex-IDRHa;

Desempenha desde 2007 o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento do Regadio e de Solos da DGADR;

Participou na operacionalização dos Programas Comunitários PEDAP e PAMAF, AGRO e PRODER (onde integrou o Grupo de reflexão Estratégica), na área do regadio e infra-estruturas agrícolas, em que foi co-autor nos documentos de planeamento e estratégia;

Coordenou e ou colaborou na elaboração de Estudos e Planos Estratégicos ao nível da Agricultura, Ordenamento, Ambiente, Desenvolvimento Rural, Água, Regadio e Recursos Naturais, em contrapartida a entidades nacionais, estrangeiras ou em apoio à actividade governativa;

Integrou por nomeação Grupos de Trabalhos na área do Ambiente e Ordenamento, tais como os referentes à elaboração do PNPOT, PROTs, PMOTs, PEOT, Plano Sectorial da Rede Natura 2000, Plano Nacional da Água, Plano Nacional de Regadios (1.ª fase), Programa Sectorial Agrícola do Mira, revisão da Lei do Solo, Revisão do Regime da RAN, Regime Jurídico dos Aproveitamentos Hidroagrícola, entre outros;

Coordenou e colaborou na elaboração de estudos estratégicos na área do Planeamento, Ambiente e Ordenamento em contrapartida a entidades nacionais e estrangeiras ou em apoio à actividade governativa. Coordena o SIR — Sistema de Informação do Regadio.

205483769

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 17153/2011

Considerando que a Caixa Geral de Depósitos, S. A., pretende emitir um empréstimo obrigacionista, até ao montante de EUR 2 800 000 000, destinado a preservar a carteira de títulos elegíveis para utilização em operações de política monetária do BCE e assegurar a manutenção da sua actividade normal de concessão de crédito à economia;

Considerando que o referido empréstimo, concedido nos termos da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro, se reveste de grande interesse nacional ao inserir-se num regime que visa criar condições que permitam a liquidez nos mercados financeiros com vista à manutenção da estabilidade financeira e ao financiamento regular da economia;

Considerando que foram ouvidos o Banco de Portugal e o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 946/2010, de 22 de Setembro:

Instruído o processo ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro e no artigo 3.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 946/2010, de 22 de Setembro.

Assim:

1 — Autorizo a concessão da garantia pessoal do Estado, para cumprimento das obrigações de capital e juros no âmbito do empréstimo obrigacionista a emitir pela Caixa Geral de Depósitos, S. A., nas condições constantes da ficha técnica anexa.

2 — Determino a fixação da taxa de garantia em 1,348 % ao ano, nos termos do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 1219-A/2008, de 23 de Outubro, conjugado com o anexo revisto pela Portaria n.º 946/2010, de 22 de Setembro.

15 de Dezembro de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque.*

Ficha técnica

Emitente: Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Finalidade: O empréstimo obrigacionista permitirá à Caixa Geral de Depósitos, S. A. preservar a carteira de títulos elegíveis para utilização em operações de política monetária do BCE e assegurar a manutenção da sua actividade normal de concessão de crédito à economia.

Montante da Emissão: Até EUR 2 800 000 000.

Modalidade: Obrigações não subordinadas de taxa variável em Euros.

«Lead Manager»: Caixa — Banco de Investimento, S. A.

Valor nominal: EUR 50 000.

Prazo: 3 anos.

Reembolso: *Bullet,* no termo do prazo de 3 anos da emissão.

Cupão: Euribor a 6 meses acrescida de um *spread* a determinar na data de colocação da emissão.

Pagamento de Juros: Os juros serão pagos semestral e postecipadamente.

Admissão à Negociação: Mercado regulamentado português Euronext Lisboa.

Legislação Aplicável: Portuguesa.

Garante: República Portuguesa.

205481087

Despacho n.º 17154/2011

Considerando que o Banco Espírito Santo, S. A., pretende emitir um empréstimo obrigacionista, até ao montante de EUR 1 000 000 000,